



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 16 Sep 2015 11:22

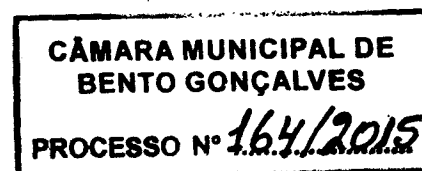
Exmo. Sr.

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

NESTA.

Senhor Presidente:

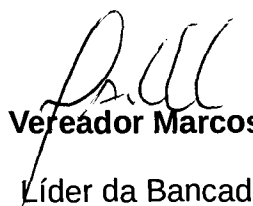


O Vereador abaixo firmado, Marcos Barbosa, Líder da Bancada do Partido Republicano Brasileiro — PRB, conforme Art. 100 e Art. 101 do Regimento Interno, vem, à presença de Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"ADITA O ANEXO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões "FERNANDO FERRARI", aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze.


Vereador Marcos Barbosa
Líder da Bancada do PRB



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº ~~131~~ de 15 de setembro 2015.

**“ADITA O ANEXO 1 DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2011, QUE “DISPÕE
SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE
DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES”.**

Guilherme Rech Pasin, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de Novembro de 2011, que “Dispõe sobre o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Bento Gonçalves”, é alterado no seguinte termo:

ANEXO

**CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS PARA OS
EVENTOS:**

MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO

(...)

(...)

MÊS:

- MÊS da Cultura EVANGÉLICA (MÊS DE SETEMBRO).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que **"ADITA O ANEXO 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.381, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".**

Este projeto cria o Mês da Cultura Evangélica durante todo o mês de Setembro e tem como objetivo difundir ainda mais a cultura EVANGÉLICA na cidade de Bento Gonçalves.

Com a criação do mês, teremos a oportunidade de realizar eventos, shows, palestras contra drogadição, colocar tentas para difundir ainda mais a palavra de DEUS, distribuição de material (livros, revistas, etc).

A Cultura Evangélica na nossa cidade hoje conta com mais de 12 mil membros, distribuídos em várias denominações de IGREJAS. E terão no mês a possibilidade de se organizar e difundir ainda mais a palavra de DEUS.

A iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado ao grande número de Igrejas e cidadãos que já se intitulam Evangélicos se faz necessário a criação do MÊS DA CULTURA EVANGÉLICA.

Diante do exposto acima, e sabido da relevância da presente matéria, contamos com o apoio e aprovação dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões "FERNANDO FERRARI", aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze.


Vereador Marcos Barbosa
Líder da Bancada do PRB